



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 67**  
**QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2011**

ÍNDICE:

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

### **Resolução n.º 65/2011:**

Delega no Secretário Regional da Economia a decisão de contratar a aquisição de serviços de Produção, Planeamento, Execução, Acompanhamento e Compra de Espaço para a Campanha de Promoção do Destino Açores. Revoga a Resolução n.º 10/2011, de 2 de Fevereiro.

Página 1149

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 65/2011 de 5 de Maio de 2011**

A estratégia que está definida e a ser posta em prática no Turismo dos Açores, enquadrada nas orientações do Programa do X Governo dos Açores e do Plano para 2011, é a de que o trabalho a desenvolver durante o corrente ano é de importância decisiva junto dos seus principais mercados turísticos, quer com o objectivo de reforçar a sua imagem nesses mesmos mercados, quer com o objectivo de atenuar os efeitos da sazonalidade que ainda marca o sector.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo das disposições conjugadas, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º e do artigo 22.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro, e ainda dos artigos 20.º, número 1, alínea b), 36.º, 38.º e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, o Conselho do Governo resolve:

1- Delegar no Secretário Regional da Economia, com faculdade de subdelegação, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar a aquisição de serviços de Produção, Planeamento, Execução, Acompanhamento e Compra de Espaço para a Campanha de Promoção do Destino Açores.

2- Delegar no Secretário Regional da Economia, com faculdade de subdelegação os poderes para:

a) Aprovar as peças do procedimento e designar o júri do procedimento, bem como para praticar todos os demais actos que, nos termos da lei incumbam à entidade competente para a decisão de contratar;

b) Proceder à adjudicação, de acordo com o relatório final do júri;

c) Autorizar a correspondente despesa;

d) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em representação da Região.

3- Determinar que os encargos com a prossecução do objecto do referido contrato, no valor até € 10.000 000,00 (dez milhões de euros), serão integralmente suportados pelas dotações do Programa 10, Projecto 1, Acção 6, do Plano da Secretaria Regional da Economia, para o ano 2011.

4- Revogar a Resolução n.º 10/2011, de 2 de Fevereiro.



# JORNAL OFICIAL

---

5- A presente Resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 4 de Abril de 2011.  
- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.